



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2020

Pregão Presencial nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr, **Marcelo Ribeiro de Souza**, brasileiro, advogado, portador da carteira nº 096430723, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 034.130.077-26, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, na condição de Órgão Gerenciador, em virtude da penalidade aplicada a empresa **JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME**, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa citada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.145.825/0001-06 com sede social à Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 436, Porto das Caxias, no município de Itaboraí/RJ, CEP: 24.830-080.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 025/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2020, realizado para a material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Pesca, Secretaria Municipal de Projetos, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, e está em conformidade com a cláusula nº 9 da Ata de Registro de Preços e previsto na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e suas respectivas alterações.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartados nos processos administrativos nº 9044/2020. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 25/2020, com efeito a partir da sua publicação, nos termos da cláusula décima primeira da referida Ata de Registro de Preços e do artigo nº 20, inciso IV do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, para querendo, apresentar defesa no prazo legal.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no Boletim Informativo do Município e no Site Oficial do Município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Pedro da Aldeia, 17 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração